



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.779/GR/IFAM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e o Ofício nº 2151 – ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04/12/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.144–GR/IFAM, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU, nº 154, de 15/08/2022, seção 2, página 23, processo nº 23443.006611/2022-71;

CONSIDERANDO a Resolução nº 072-CONSUP/IFAM, de 15/08/2022, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para compor do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, os representantes eleitos por seus pares, para o biênio **2024/2026**, como membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

I. Representantes dos servidores Docentes – José Pinheiro de Queiroz Neto, Aline Simões Aguiar, José Renan de Souza Belém, Jeconias Ferreira dos Santos, Eduardo Corrêa dos Santos, Willian Funke, Marcio Andrei Sousa Amazonas, como **Membros Titulares**; Dayse Silveira da Silva, Elieder de Oliveira Farias, Claudio Afonso Peres, Kleber de Britto Souza, Judimar Carvalho Botelho, Anderson de Souza Tavares, Kelly Ramalho Rodrigues Machado, como **Membros Suplentes**, conforme estabelece o inciso II do art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022;

II. Representantes dos servidores Técnicos-Administrativos – Clisivânia Duarte de Souza, Rui Fernandes Serique, Thiago Dandolini Kerne, Priscilla Correia Carvalho, Elane de Souza Mafra, Gilberto Fernandes Everton Junior, Roneison Batista Ramos, como **Membros Titulares**; Max Deulen Barauna Nogueira, Tamia Tavares de Oliveira, David Gonçalves Gatenha Neto, José Haroldo Cavalcante de Souza, Edjanio Franco Gregório, como **Membros Suplentes**, conforme estabelece o inciso IV do art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022;

III. Representantes do corpo Docente – Dhande Gabriel Gomes da Silva, Maria Clara da Silva Rodrigues, Yasmim Sales da Silva, Rebeca Roque Rodrigues, Fábio Pereira dos Santos, Elizangela Barroso da Silva, Emanuely Marcelino Rodrigues, como **Membros Titulares**; Pedro Paulo Menezes Bezerra, Matheus Barata Barbosa, Ruan Jhonatan da Silva Souza, José Vieira Brasil Maia, como **Membros Suplentes**, conforme estabelece o inciso III do art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022;

IV. Representantes dos Egressos – Leonardo Alves Costa Cunha e Fânila Cândida Mendonça da Silva, como **Membros Titulares**; José Roberto Costa Nascimento, André Felipe Feitosa de Souza, como **Membros Suplentes**, conforme estabelece o inciso V do art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022.

Art. 2º O Mandato dos representantes, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Resolução nº 072-CONSUP/IFAM, de 15/08/2022, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM